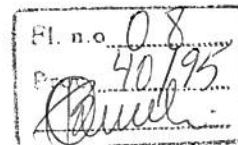




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de  
construir*



LEI N° 172/95, DE 31 DE AGOSTO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O PAÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 28 de Agosto de 1.995, aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "WALDEMAR SCHWARZ", o imóvel que abriga o Paço Municipal, localizado à Rua Floriano Peixoto, n° 105, no Município de Tarumã.

Parágrafo Único - Caso o Paço Municipal, venha a ocupar outro imóvel, a denominação acompanha o mesmo, sem que haja outra formalidade.

Artigo 2º - A promulgação de todos os atos oficiais do Município, doravante passarão a constar com os dizeres: Paço Municipal "WALDEMAR SCHWARZ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 31 de Agosto de 1.995.

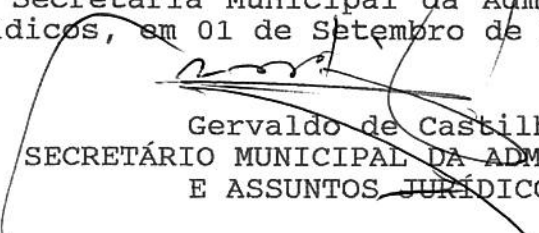
  
Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

  
Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Setembro de 1.995.

  
Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS